

PORTARIA N. TC-0562/2024

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/SECOM/MPSC/PJSC/TCE-SC/2024, celebrado entre o Poder Executivo de Santa Catarina, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, o Poder Judiciário de Santa Catarina e a ACAERT.

[Vide Portaria N. TC-545/2015](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);

considerando o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/SECOM/MPSC/PJSC/TCE-SC/2024, celebrado entre o Poder Executivo de Santa Catarina, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, o Poder Judiciário de Santa Catarina e a associação Catarinense de Emissoras de rádio e Televisão (ACAERT), que tem por objeto a conjugação mútua de esforços visando otimizar a operacionalização e veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter educativo e/ou informativo e sem conteúdo publicitário, nos veículos representados pela ACAERT;

considerando o Processo SEI 24.0.000002265-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João José Pereira Cavallazzi, matrícula 451.283-9, lotado na Assessoria de Comunicação Social (Acom), para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica n. 001/SECOM/MPSC/PJSC/TCE-

SC/2024, celebrado entre o Poder Executivo de Santa Catarina, o Ministério Público de Santa Catarina, o Tribunal de Contas de Santa Catarina, o Poder Judiciário de Santa Catarina e a associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT), que tem por objeto a conjugação mútua de esforços visando otimizar a operacionalização e veiculação de mensagens de utilidade pública, de caráter educativo e/ou informativo e sem conteúdo publicitário, nos veículos representados pela ACAERT.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Presidente em exercício

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 16.12.2024.